



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.822**

EMENTA:- RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA-AMAJAPA- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PONTE ALTA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica conhecida como de Utilidade Pública a AMAJAPA - Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ponte Alta, nos termos e para os benefícios da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 1983.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI N.º 1822	FLS. 23	

Projeto de Lei nº 09/83  
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

mlam/.

